



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## 7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018

- TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - EDITAL Nº 030/2018;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 049/2018;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA**, estabelecida à Rua Santa Elza, nº 523, Bairro Vila Adyana, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 103.827.115/0001-42, neste ato devidamente representada pelo Sr. **ALESSANDRO BAPTISTA ZANINI**, portador do CPF nº 886.027.109-68 e do RG nº 1.610.697-6, nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DAS OBRAS DA CRECHE MORADA DOS MARQUES DO CONVÊNIO ESTADUAL FDE/SEE-SP, Nº 1432/2012.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará a partir de 26/08/2020 até o dia 28/02/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 29 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM  
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA  
ALESSANDRO BAPTISTA ZANINI  
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA